

# POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS: CONTEXTO E EFETIVAÇÃO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS PARA ACESSO AO ENSINO SUPERIOR

Marcel Pereira Pordeus<sup>1</sup>

**Resumo:** A desigualdade e a exclusão social são fatores de supressão aos direitos de cidadania impostos a um grupo de pessoas. Nesse sentido, no intento de permear a conjuntura das políticas públicas educacionais voltadas para as ações afirmativas no âmbito do Ensino Superior, este artigo tem por intuito enaltecer a conjuntura de grupos interseccionais que cotidianamente sofrem discriminação e preconceito social, além de enfrentamento à negação do direito legal de acesso e permanência a educação superior pelo sistema de cotas. Desse fato, nessa pesquisa objetivamos discutir muitas questões inerentes às políticas educacionais de cotas raciais, para a comunidade LGBTQIA+ e pessoas com deficiência em seu contexto atual. Além de avaliarmos como as cotas se apresentam atualmente para a população, em suas críticas, adversidades e vantagens. Por metodologia, apresentamos a abordagem qualitativa de cunho bibliográfico, de natureza básica, na qual escolhemos autores/pesquisadores que permeiam a conjuntura dessa temática amplamente discutida no meio acadêmico e fora deste, e a Lei de Cotas nº 12. 711/2012, a parte documental a qual iremos nos debruçar. As ações afirmativas, em particular as políticas de cotas, foram vistas como uma possível resposta às graves deficiências identificadas. No entanto, o assunto é polêmico e gera discussões infundáveis. Em suma, avaliamos as raízes do racismo, as juventudes negras, a comunidade LGBTQIA+ universo das pessoas com deficiências e suas peculiaridades com a observação de alunos e professores acerca das cotas e sua efetiva aplicação para acesso ao Ensino Superior brasileiro.

**Palavras-chave:** Políticas Públicas Educacionais; Políticas de Cotas Raciais; Comunidade LGBTQIA+; Pessoas com Deficiência.

## INTRODUÇÃO

Traçar os conflitos e mapear as condições que perpetuam a desigualdade é tão importante quanto a promoção de cotas, pois é preciso analisar e consultar a problemática para então sugerir propostas que apoiem da concretização da finalidade da lei de cotas, e conseqüentemente de acesso ao Ensino Superior, que a longo prazo estende à população negra uma representação mais significativa dentro dos aspectos educacionais e econômicos, à comunidade LGBTQIA+ e pessoas com deficiência. Com efeito, atingir espaços dentro da escala social e profissional é fundamental para o combate à desigualdade, haja vista permitir a população interseccional e de baixa renda essa autonomia por meio das cotas, que apesar de ser muito importante, não significa de fato diminuir a disparidade econômica, escolar de ensino, isso porque a população mais vulnerável está em um contexto que compromete a luta de direitos.

Deste fato, as ações afirmativas para indivíduos em situação econômica de risco, que sofrem discriminação, preconceito, sofrem cotidianamente por discursos de ódio na internet, ou que simplesmente não são incluídos socialmente no acesso ao Ensino Superior, são uma pequena reparação social de isonomia, contanto, ainda é ferozmente atacada por aqueles que acreditam na “meritocracia” que está espantosamente ligada a conceitos abstenos, que fogem da realidade de muitos indivíduos, especialmente para os negros e pobres, gays e outros grupos que comumente não possuem oportunidades iguais de emprego e que são agentes de um Estado omissivo, que não se posiciona quanto as políticas públicas educacionais de forma eficiente. A exemplo disso, nesse

---

<sup>1</sup> Mestre em Planejamento e Políticas Públicas pela Universidade Estadual do Ceará (UECE). E-mail: marcel.pordeus@paraluno.uece.br.

cenário presenciamos uma diminuição e discrepância de renda da comunidade negra em detrimento da comunidade branca, pois as cotas visam dar oportunidades aos negros de ingressarem na faculdade, e posteriormente ocupar cargos mais justos que oportunizem ascensão social.

É possível perceber que uma parcela da população, especialmente a parcela branca e privilegiada, não aceita o sistema de cotas, porém, acredita ser injusto e até mesmo preconceituoso diferenciar os indivíduos por meio de outros mecanismos que não sejam as notas, tal falácia não leva em consideração que impor um único sistema de avaliação para todos pressupõe que haja uma prerrogativa igualitária de ensino e oportunidade, como por exemplo, todos os alunos do país só pudessem estudar do ensino primário até o ensino médio na escola pública, como é o exemplo do Canadá, no entanto, essa não é a realidade do nosso país, pois visivelmente os indivíduos que podem pagar uma escola particular o fazem por uma questão óbvia de qualidade de ensino, que consequentemente resulta em uma produtividade maior e maiores notas.

Enquanto isso a população pobre recorre ao ensino público por pura necessidade, visto que o ensino público é marcado por falta de insumos. Os indivíduos economicamente favorecidos saem na frente quando o assunto é ensino e renda, essa dinâmica vem sendo alimentada por uma falta de investimentos estruturais, como a construção de laboratórios, bibliotecas, salas de aprendizado equipadas, que são estruturais e imprescindíveis para o aprimoramento dos estudos. Além disso, não podemos esquecer as esporádicas greves de professores que ocorrem pela melhoria de condições de ensino, posto que os alunos nesse contexto se tornam tão vítimas do negligenciamento educacional quanto os professores, os quais são obrigados a lidar com situações extremamente estressantes, com baixo reconhecimento e desvalorização salarial. Os educadores que para se manterem precisam trabalhar em mais de uma escola, e em muitas situações ideológicas por quais o país perpassa, são vistos socialmente por um grupo de direita política como vilões.

## **DESENVOLVIMENTO**

No processo metodológico para este artigo, nos debruçamos na abordagem qualitativa de cunho bibliográfico, de natureza básica, na qual escolhemos autores/pesquisadores que permeiam a conjuntura dessa temática amplamente discutida no meio acadêmico e fora deste, além da Lei de Cotas nº 12. 711/2012, a parte documental responsável por embasar o mote principal da temática. E, somando-se a isso, acrescentamos nossas pesquisas em sites respaldados de notícias que difundem assuntos de viés político e educacional. Na bibliografia fizemos a seleção de autores/pesquisadores que permeiam tal assunto amplamente difundido no âmbito acadêmico, com a leitura, anotação dos principais dados relevantes e embasamento dos dados.

Para Paulo Freire (1996), a educação sozinha não traz grandes efeitos, porém ela pode revolucionar se praticada em coletivo, a partir desse ponto de vista, a política deve ampliar a educação de qualidade para todos, obedecendo assim o art. 205 da Constituição Federal, que estabelece o seguinte: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1988, online).

A desigualdade de ensino se reverbera na desigualdade salarial e aprofunda cada vez mais as injustiças, dessa forma, quando há uma lei que exige que haja essa heterogeneidade de critérios, as instituições de ensino superior reconhecem a pluralidade da população e cria meios para que haja uma competição justa para aqueles que competem pelas vagas com o concorrente que enfrentou o mesmo cenário, que no caso é o cenário de ensino público. Para tanto, o aluno que pretende ingressar na universidade por meio das cotas precisa comprovar que se encaixa nos critérios da cota escolhida e já explicada durante o texto, nesse sentido, o aprendiz de escola pública deve ter no mínimo concluído seus últimos três últimos anos em uma instituição de ensino público ou então ter sido bolsista em uma instituição particular, ou seja, 50% de todas as vagas são para estudantes do ensino público, a partir daí o aluno escolhe qual critério é mais vantajoso e então verifica a documentação necessária, na qual é rigorosamente analisada antes de efetuar de fato a matrícula do futuro discente na universidade (BRASIL, 2020).

O sistema de cotas é uma forma de garantir que os alunos de rede particular dominem a universidade pública, pois é comprovado que os alunos do ensino particular tiram notas mais altas, é possível perceber isso pela nota de corte de qualquer curso, que ao analisar a “ampla concorrência”, que são para os alunos da rede particular de ensino sempre maiores do que os alunos que pleiteiam as cotas. De acordo com o que Sampaio e Guimarães (2009) asseveraram, mediante estudo realizado, há uma forte desigualdade no que tange o perfil de alunos da rede pública consultados, que apresentaram além de uma taxa 13,5 maior de vezes, que prestaram o vestibular, e passam por outros aspectos interessantes, tais como:

A composição racial também varia entre as duas redes de ensino. No ensino privado, as famílias têm maior poder aquisitivo e o percentual de brancos e negros é de 56,58% e 5,63%, respectivamente. Para o ensino público, 13,6% são negros e 34% são brancos. Com respeito a pardos, 45% dos estudantes de escolas públicas declaram-se assim e 32% dos de escolas privadas também o fazem (SAMPAIO; GUIMÃES, 2009, p. 9).

Esse fenômeno só comprova que os alunos das instituições públicas possuem um problema crônico em sua trajetória de ensino, que não é pontual, porém coletiva e fatalmente alimentado pelo

desvio de dinheiro. Nesse contexto, a corrupção e a desvalorização da educação em nosso país tornam o cenário de desigualdade cada vez mais preocupante. De acordo com pesquisas realizadas pela Exame, o Brasil está cotado entre os 10 países mais desiguais do mundo, de acordo com a base de dados do Banco Mundial, a distribuição de renda do país aponta que há um grande abismo entre os ricos e pobres, aferindo assim que há duas realidades muito distintas em um mesmo país, nesse sentido, de forma alguma o Estado deve ignorar esse dado tão importante, assim como ignorar que existe a necessidade de se orquestrar projetos e leis que incentivem uma vida digna para todos (EXAME, 2021).

As condições de desproporção vão para além da renda do indivíduo e o afeta em seus direitos básicos, que perpassam pela sua condição humana e são perigosos para a sua sobrevivência, logo, não é só uma questão de perda potencial de expansão econômica, mas a desigualdade é também um método de ameaça à vida do ser humano e violação de seus direitos básicos como o de acesso ao ensino. Desse contexto, muitas pessoas que estão em condições de pobreza e de restrição de acesso aos direitos são em sua maioria negros, os quais além de sofrer com as condições próprias da pobreza ainda precisam enfrentar a exclusão de condições de vida digna, nesse ponto os indivíduos se veem em condições precária que são alimentadas por um contexto de vida difícil (PRADO, 1972).

De acordo com o livro “Racismo estrutural”, Almeida (2018) acredita que no seio social, diminuir a desigualdade deve ser um movimento da esfera política, pública e privada, ademais, as ações não devem ser isolados e as decisões tomadas para mitigar a desigualdade devem ser ações que ferem essa estrutura de poder que por muito tempo alicerçada pela falta de oportunidade e o apagamento histórico étnico de ascensão; em contrapartida, trabalhar em projetos que produzam equidade e reparação que por sua vez alavanca a economia e produz maior riqueza assim como sua distribuição.

Nesse contexto, as cotas possuem uma prerrogativa para sua existência com uma base científica sólida, no entanto, mesmo com inserção de cotas e a grande dificuldade do jovem pobre de escola pública negro ou não de completar os estudos, por muitas vezes não conseguir manter-se na faculdade e trabalho ao mesmo tempo, visto que além de muitos cursos do ensino público superior sejam integrais, o que é quase impossível para um indivíduo que precisa trabalhar para manter a família ou até mesmo se alimentar.

A incerteza que ronda aqueles que decidem pagar um curso ou até mesmo desistir do mercado de trabalho para se dedicar inteiramente aos estudos, torna o cenário universitário cada vez mais dominados por um perfil de aluno que possui suporte financeiro e é branco, isso é o que

demonstra os dados do Censo da Educação Superior em 2018, no qual ao traçar o número de indivíduos que desistem da faculdade, descobriram que os 25% mais ricos passam mais tempo nas instituições de ensino e que estes são predominantemente brancos (BRASIL, 2018). Ademais, o próprio ministro na época da educação chegou a afirmar na matéria do Jornal Braziliense que a metade dos alunos desistem de concluir os estudos, apontando assim que o governo está consciente da situação de evasão, nesse ponto, não é muito reafirmar que o compromisso com a educação para todos é dever do Estado (CORREIO BRAZILIENSE, 2021).

De acordo com Boaventura de Sousa Santos, há uma questão importante de renda que impede que a população evolua em seu nível intelectual e laboral, dando assim um papel de desvalorização no mercado de trabalho à comunidade pobre, haja vista 75% das universidades particulares possuírem uma limitação de ingressos na universidade pública, soma-se a isso, a população que apesar de pobre se arriscou na universidade, porém se encontrou obrigada a trancar o curso por falta de recursos e às vezes até mesmo com dívidas (SANTOS, 2008).

Essas injustiças veladas só reforçam os estereótipos de opressão, como diz Silvio Almeida, em uma sociedade que se apresenta como globalizada, multicultural, e constituída de mercados livres, o racismo já não ousa se apresentar sem disfarces (ALMEIDA, 2020). Nesse ponto de vista, quando somadas às vulnerabilidades, possuímos em nossa sociedade um nível de injustiça cada vez mais profunda, onde suas raízes precisam ser lançadas fora e através de atividades cada vez mais inovadoras, e uma jurisdição cada vez mais forte no sentido de produzir mecanismos que mudem os fluxos de opressão diante da população pobre, negra, LGBTQIA+, dentre outras.

A barreira socioeconômica é um fator muito relevante quando se trata da permanência dos alunos no ensino superior, mesmo para aqueles que ao se esforçarem para passar no vestibular nacional com o intuito de adquirir uma vaga no ensino público, apesar do mérito, muitos alunos não conseguem concluir o “curso dos sonhos” por uma questão de recursos. Nesse sentido, a população realmente pobre não vê em condições de perpetuar os estudos, mesmo que o educando seja aprovado, a possibilidade de ele permanecer no curso baixa as expectativas de conclusão. Esse fator socioeconômico crítico leva a um fenômeno de estratificação social, onde aqueles indivíduos mais ricos são favorecidos de maneira indireta dentro dos aspectos profissionais e estudantes, criando bolhas de socialização, onde há espaços que só são alcançados por um perfil específico de pessoas.

Essa injustiça velada de oportunidades, emprego e renda traz uma normatização de que os pobres, que em sua maioria são negros, não alcancem espaços, aliado isso a uma associação tradicional de que esse espaço deve manter-se inerente a somente um grupo, que os conflitos explodem, com os frequentes ataques, via internet, que mobilizam indivíduos contra a Lei 12.711 de

2012, sejam com ou sem o apoio das mídias, mostra que a população ainda não está disposta a reconhecer a desigualdade profunda em nosso país (SANTOS; ROCHA, 2007).

Reconhecer as mazelas de estimação, não é uma problemática atual. Para Leandro Karnal, em seu livro “Todos contra todos: o ódio nosso de cada dia”, assevera que muitas ironias são fomentadas no contexto social, e, como o povo tem dificuldade de reconhecer os problemas de desigualdade dentre todos os sentidos, pois acredita piamente que somos um povo feliz e satisfeito, por conta disso, não somos agressivos ou violentos, o filósofo chegou a citar que: “Quanto mais frágil a sociedade julga ser uma pessoa, mais a atacará” (KARNAL, p. 57).

## **POLÍTICAS INTERSECCIONAIS: COTAS PARA LGBTQIA+ E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Há uma grande resistência da população de não só identificar que há uma questão interseccional que maltrata os grupos mais discriminados e suprimidos socialmente, como também é comum a sociedade despertar a violência para protegê-la, para manter o que acredita ser o tradicionalmente certo, no entanto, é preciso lembrar que é papel da sociedade e do estado ir de confronto com as engrenagens que oprimem os pobres e as minorias como um todo. As cotas possuem a intenção de pluralizar a universidade pública, para tanto, de acordo com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (SILVA; CALMON; SILVA, 2021), apenas doze universidades federais das 60 distribuídas em nosso país disponibilizam atualmente cotas para os indivíduos transexuais.

Esse é um grande avanço para a população LGBTQIA+, na qual sofreu e sofre diversos transtornos sociais em diversas esferas, inclusive no meio intelectual, no entanto, vemos agora uma mudança de paradigmas como a inclusão de cotas para esse público transexual, essa é uma luta histórica e que se mantém através da disseminação do conhecimento, nesse sentido, a escola deve agregar, acolher e proteger esses jovens e adolescentes que historicamente foram censurados e colocados à margem da sociedade.

De acordo com Moraes (2000), a Constituição é a Lei fundamental e suprema de um Estado, pois contém as normas referentes à estruturação deste Estado, à formação dos poderes públicos, competências, forma de governo e mecanismos de aquisição e suspensão de direitos políticos, desse modo, preservar os direitos já adquiridos, assim como lutar por uma aplicação mais eficiente da lei deve ser necessariamente uma preocupação dos governantes, porém, a realidade no que tange ao emprego e renda se mostra muito mais difícil para aqueles que querem assumir um gênero diferente.

O acesso ao mercado de trabalho é uma dos problemas que estão presentes tanto no ente público como no setor privado, pois o Brasil advém de uma religião oficialmente católica, na qual

se posicionava de forma muito forte no combate a expressão de gênero, tal perspectiva cultural perpassa até os dias de hoje de forma velada, atualmente o país é laico, porém, a rejeição de lésbicas, gays, bissexuais, transexuais está presente no momento desses mesmos indivíduos serem inseridos no mercado de trabalho, o que acaba sendo inconstitucional, de acordo com a carta Magna, artigo terceiro-inciso IV declara: “Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (BRASIL, 1988, online).

De acordo com a carta magna instituída como a cartilha que rege as demais leis, fica claro que a discriminação é inconstitucional, todavia, na prática, a lei não é acatada, pois no contexto que população LGBTQIA+ vai de contra a expectativa das liberdades constitucionais apresentadas no Art. 3º da constituição, sendo assim, o estado deve promover a ampliação das cotas para essa parcela, muitas vezes esquecidos. A termos de pesquisa, de acordo com o jornal Brasil de Fato, a população transexual tem crescido no país, porém ainda não possui representatividade em outros campos políticos, universitário ou de emprego formal, no Congresso Nacional, por exemplo, há apenas um representante assumidamente gay, apesar de 10% da população ser assumidamente transexual (BRASIL DE FATO, 2020).

Segundo pesquisas realizadas a partir da Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) da Prefeitura de São Paulo, 59% da população é rejeitada de forma parcial ou total pela família, tal rejeição leva até mesmo ao caso de despejo, já que muitas vezes esses jovens e adultos não são aceitos e conseqüentemente ficam em situação de rua, é nesse momento tão difícil que os jovens já vitimizados entram no caminho das drogas e da prostituição para conseguir sobreviver. Nesse contexto, boa parcela são negros e em situação socioeconômica vulnerável (SÃO PAULO, 2020).

Para Émile Durkheim, a cultura vai sendo absorvida pela sociedade, a partir a coerção daqueles que não se adaptam, e a coesão daqueles que compartilham dos mesmos preceitos e valores, logo, se abstém de práticas que vão contra o que acreditam ser errado e punem quem não colabora com essa dinâmica, desse modo, de acordo com o comportamento social é possível determinar que há coesão social sobre determinada atitude, essas são geralmente punidas por lei e apoiada pelos vários segmentos sociais. Segundo o pioneiro da sociologia, o todo influencia diretamente na dinâmica das partes, ou seja, a sociedade define o indivíduo e suas práticas colaboram para uma normatização cultural, os valores morais são um exemplo. Vemos hoje uma atualização de conceitos de família, casamento e até reconhecimento de direito a cotas, essas ações são fenomenais, no entanto, a escala do preconceito é tão grande que acaba se tornando um ciclo vicioso cruel (MUSSE, 2011).

Desse modo, é possível visualizar que a comunidade de transgêneros negros, dentre outros, é excluída dentro do campo acadêmico e colocada para escanteio, isso acontece também dentro do mundo do trabalho e do empreendedorismo. É fundamental dar visibilidade para essa comunidade, na qual tem exercido grande protagonismo nas ruas da prostituição por conta do preconceito enraizado na população que não aceita a identidade de gênero que as pessoas do LGBTQIA+ optaram para poder exercer dentro do cenário social, pois como é possível ver pelas estatísticas, há uma gama de mão de obra subutilizada e ociosa que precisa ser redirecionada aos espaços de prestígio, promovendo assim a igualdade de oportunidade.

Ademais, levantamentos realizados pela Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes) e também pela reportagem do Estado com universidades públicas federais, mostram dados semelhantes: estudantes transexuais representam apenas cerca de 0,1% do total de alunos das instituições federais de ensino superior. Esses dados mostram como o indivíduo, mesmo após diversos avanços em torno do estabelecimento de leis de proteção, ainda não conseguiram alcançar espaços relevantes respectivos à sua expressividade dentro da sociedade (LIMA, 2020).

Nesse cenário, a universidade é um espaço de ensino e aprendizagem, ali aprendemos e ensinamos (e também rompemos, rasgamos, torcemos) a nos comportarmos como homens e mulheres. Há certo consenso de que vivemos em uma sociedade plural, que somos diferentes sob diversos marcadores, no entanto, algumas diferenças têm sido comumente desrespeitadas e desvalorizadas. Lutamos pela valorização das diferenças, das diversidades, e formas de ser e estar no mundo, e acreditamos que a universidade é um dos lugares centrais para ensinar sobre o respeito às diversidades e às diferenças que nos constituem e nos enriquecem, independentemente da orientação sexual, cor da pele e/ou situação socioeconômica.

Um Estado democrático de direitos deve atender de forma igual seus cidadãos e encaminhar recursos suficientes para atender as expectativas da sociedade, escalando a abertura de direito e fornecendo alicerces para a menor propagação da estratificação social, especialmente com relação ao público negro, LGBTQIA+ e deficientes, aparentemente não tem tido a atenção devida, pois, necessita-se de mais estratégias, nas quais sejam aplicadas na intenção de produzir uma educação que valorize as prerrogativas impostas na Lei de Cotas.

Não podemos falar sobre inclusão sem mencionar as cotas para as pessoas com necessidades especiais (PNE), essas vagas reservadas para pessoas com uma deficiência ou com múltiplas, nesse aspecto pode ser física ou mental. A Lei de Cotas abre as portas da universidade para esse grupo de indivíduos que foram por muito tempo deslocados para centros médicos, agora com a introdução da

lei, há um leque de oportunidades de socialização. Nesse viés, as iniciativas públicas e populares sinalizavam uma nova maneira de ver o deficiente, assim como os avanços coletivos no que se refere à saúde, moradia e educação, ao que foi possível presenciar o posicionamento de alicerces para a consolidação dos direitos promulgados na Constituição da República Federativa, na qual se destacou pela concessão de direitos diversos que promovem a dignidade humana, com a universalização do ensino o acesso a escolarização, tornou-se urgente a lógica de alfabetizar a população brasileira, que na época de 1988 sofria com altos índices de analfabetismo, sobretudo a população deficiente, nesse sentido houve a inserção de pessoas com necessidades especiais na rede pública com acesso ao Atendimento Educacional Especializado (AEE).

A partir da solidificação dos direitos houve cada vez mais projetos de inclusão, no qual o de Lei de Cotas chegou para dar espaços de fala aos deficientes dentro do meio acadêmico, apontando uma superação de preconceitos, sendo assim, esses indivíduos conseguem se expressar, desenvolver habilidades e ampliar sua visão de mundo, obviamente de acordo com suas limitações, porém seria lastimável que o sistema de ensino superior, como antes da implementação de cotas, perpetuasse a discriminação. Deixar legalmente descrito que o aluno com deficiência deve ocupar seu lugar na sociedade como qualquer cidadão incentiva o movimento de alcance dessa comunidade, que por muito tempo foi escondida em sanatórios ou hospitais psiquiátricos, o destaque desse decreto é pelo fato que ele permeia todos os setores, garantindo o básico de socialização para esses indivíduos que foram por muito tempo estigmatizados e excluídos do meio social, do trabalho e da visibilidade, ademais o decreto deu uma nova interpretação para o ensino especial. Nesse cenário, dar visibilidade a esse grupo é parte de uma série de medidas que precisam ser implementadas e fiscalizadas, contanto, sabe-se que os passos já dados são reconhecidos, contanto, mais engrenagens precisam ser criadas para solidificar o acesso de deficientes, seja na esfera trabalhista, social ou educacional, de maneira que as famílias não encontrem empecilhos ao exercer seus direitos e agir ativamente no combate ao preconceito (AMARAL, 2016).

Quanto a educação, a questão prática de ensino deve se adaptar ao educando, cada disciplina e cada professor deve corresponder ao aprendizado integral de todos os alunos, isso exige que o professor esteja atento a subjetividade de cada caso do aluno deficiente, e mostra como o professor precisa estar de fato organizado para receber o aprendiz e distribuir atenção de maneira que não prejudique a sala ou o discente quanto ao exercício de suas atividades. Frequentemente o professor se apercebe despreparado para tomar atitudes ou planejar o ensino para aquele aluno específico, visto que normalmente não tem experiência ou instruções que abarquem suas dúvidas e dilemas no trato em sala de aula, ou como utilizar sua didática direcionada ao aluno deficiente, o que acaba

gerando transtorno para os alunos e conseqüentemente faz com que haja certo nível de exclusão para o acompanhamento da matéria.

Nesse ponto, postula-se ser necessário não só uma adaptação física aos deficientes, visto que já é obrigatório, contanto, o professor precisa se adaptar e isso requer um grau de comprometimento maior com o discente, pois, a fim de não dar um tratamento vago ou experiências sem sentido, tais como a exclusão da participação de laboratório para os indivíduos cegos, ou até mesmo a não participação de um aluno deficiente por uma questão de exclusão dos demais alunos, saber lidar com essas questões muitas vezes pega o professor de surpresa e o deixa em um situação embaraçosa que não contribui para o crescimento intelectual do aluno.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Como sociedade, devemos estar constantemente questionando se a universidade pública está mesmo preparada para receber um aluno deficiente e o incluir, por exemplo, no curso de educação física com equipamentos adequados e com instrutores preparados para recebê-los, se há uma adaptação, como isso será feito? Será que há esclarecimentos no portal das universidades sobre como ocorrerá? É válido que esses questionamentos sejam sanados, pois estão atrelados a uma condição de direito do deficiente e até mesmo dos responsáveis que por algum motivo precisam estar presentes para auxiliá-lo. Tais premissas devem estar aliadas à inclusão e acesso à Educação Superior, que dissipa barreiras e mantém os alunos em nível de qualificação acadêmica, sejam estes com deficiência, negros ou gays, classificados como grupos interseccionais socialmente, possam usufruir de equidade no Brasil.

É inegável que o sistema educacional brasileiro vem passando por grandes transformações, com o objetivo de se adequar à legislação, que vem se expandindo através dos caminhos adotados pelo órgão público e particular, nas últimas décadas, no tocante à diversidade e à garantia da convivência e da aprendizagem de todos os educandos, sem nenhuma forma de preconceito. Sendo assim, a exposição dos alunos deficientes a carreiras e cursos, faz com que estes tenham maiores chances de dar visibilidade ao grupo de pessoas portadoras de deficiência, além disso, o diálogo plural sem barreiras torna-se um meio da construção de uma sociedade com cidadãos conscientes, críticos e dispostos a lutar pelo bem-estar social, tal acontecimento é reconhecido e validado dentro do contexto coletivo.

As lutas que as minorias travam não só no campo estudantil mostram que apesar de lento, há um processo de despertar para a visibilidade do público que é marcado pela intolerância e exclusão.

Nesse contexto, o governante possui a obrigação de zelar pela liberdade e igualdade, logo, o estado deve se mobilizar para consulta e melhoria dos benefícios já criados, certificar se as cotas estão realmente produzindo o resultado esperado, caso contrário, planejar medidas mais eficientes por meio de políticas públicas inclusivas e que respeitem a isonomia educacional. A discussão relacionada às ações afirmativas, principalmente as que se referem a cotas nas universidades brasileiras, por mais que tenham um marcado cunho nacional, acontece numa outra conjuntura em termos mundiais. Ela se roteiriza em um discurso mais extenso de inclusão de comunidades discriminadas expressa em protocolos internacionais, assinados por diversos países do mundo, incluindo o Brasil. Tem muito a ver com a visão dos direitos humanos, do direito ao reconhecimento do valor de cada cultura e do respeito à diversidade.

Nesse âmbito, há uma diversidade extensa de artigos publicados e revistas acadêmicas que elevam o conhecimento das raízes históricas e das desigualdades sociais e raciais tão latentes em nossa rotina, e que são encaradas quase naturalizadas. Esse conhecimento é estrutural para arquitetarmos um projeto que vise uma sociedade mais justa. Dentro de um contexto histórico de um país manchado por séculos de escravidão, onde sua maioria populacional se concentra em pessoas pretas ou pardas, comunidade LGBTQIA+ e pessoas com deficiência, debate acerca de medidas cabíveis e institucionalizadas que viessem a combater toda forma de discriminação e preconceito se faz extremamente necessário, ainda que a realidade vista todos os dias se traduza de forma diferente desse pensamento utópico.

Por meio da relativização desse processo histórico, narrativas contrárias à defesa do direito de pessoas pretas e pardas, gays e deficientes se mostram presentes, tendo que ser combatidas diariamente. Esse enfretamento diário nos faz levantar o seguinte questionamento em uma sociedade altamente racista, conservadora e preconceituosa como a brasileira: qual pode ser a perspectiva de inclusão educacional de grupos interseccionais no Brasil por meio das ações afirmativas? A resposta para esse questionamento alarmante pode ser encontrada e internalizada por meio do próprio jovem negro, gay e/ou deficiente. Seja por meio da construção e reafirmação de sua identidade, seja pela imposição de sua voz, e principalmente por meio da formação dos seus movimentos que defendem, exaltam e impõe a identidade negra, e principalmente gay dentro da sociedade.

Um exemplo claro dessa exaltação da identidade do(a) jovem que vivencia o contexto de interseccionalidade se dá no novo cenário protagonizado por estes nas mídias sociais, que funcionam como suporte de insurgência de movimentos sociais que lutam por equidade e respeito às minorias nesse país, onde a raça que é atribuída a todo tipo de formas negativas e marginalizada

dentro de narrativas racistas passam a ser ressignificadas e tidas por esses indivíduos como representação de sua afirmação, luta e emancipação. Podemos destacar essa ressignificação por meio dos espaços ocupados por jovens negros e negras, gays e pessoas com deficiência, seja no mundo cultural, musical, universitário, empreendedorismo ou comunicação e design, essas pessoas fazem destes lugares de resistência, militando em prol do seu movimento e daqueles que sofrem com a mesma realidade diariamente.

Mesmo com a opressão e exclusão a que são submetidos em seu cotidiano, os jovens negros se recusam a assumir esse papel na comunidade e ocupar esse lugar a qual querem submetê-los. Construindo alternativas a realidade que querem lhes impor, esses jovens resistem, não se permitindo serem colocados em lugar de vítima, querem sim a parte que lhes cabe, a reparação de séculos de injustiça e discriminação, mas sem curvar a cabeça frente a elite dominante. Por meio desses indivíduos somos reeducados na maneira de tratar nossos semelhantes, somos ensinados a compreender sua luta e toda a história por trás dela, nos induzindo a refletir acerca de nossas próprias condutas e comportamentos racistas, homofóbicos e discriminatórios enraizados por uma construção ideológica de séculos perpetuados e disseminados até os dias atuais.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvio. **Racismo estrutural: Feminismos plurais**. São Paulo: Pólen Livros, 2020.

AMARAL. Ilmar Pereira do J. **Educação para a diferença é um direito: A adequação constitucional das políticas públicas de combate à homofobia nas escolas**. Programa de Pós-Graduação em Direito, Estado e Constituição da Universidade de Brasília, Brasília, 2016.

BRASIL. **Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012**. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. 2012. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm). Acesso em: 19 out. 2020.

BRASIL. Constituição Federal de 1988. **Art. 205 – Da Educação, da Cultura e do Desporto**. Disponível em: [https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/CON1988\\_05.10.1988/art\\_205\\_.asp](https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/CON1988_05.10.1988/art_205_.asp). Acesso em: 20 ago. 2021.

BRASIL. Constituição Federal de 1988. **Art. 3 – Dos Princípios Fundamentais**. Disponível em: [https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988\\_15.03.2021/art\\_3\\_.asp](https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988_15.03.2021/art_3_.asp). Acesso em: 20 ago. 2021.

BRASIL DE FATO. **Em 2019, 124 pessoas trans foram assassinadas no Brasil**. 29/01/2020. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2020/01/29/em-2019-124-pessoas-trans-foram-assassinadas-no-brasil>. Acesso em: 20 ago. 2021.

CORREIO BRAZILIENSE. **O drama da aprendizagem escolar**. 05/08/2021. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/opiniaio/2021/08/4941837-artigo-o-drama-da-aprendizagem-escolar.html>. Acesso em: 20 ago. 2021.

EXAME. **Pandemia acelera a desigualdade e a educação é a forma de combate**. 29/07/2021. Disponível em: <https://exame.com/revista-exame/so-a-educacao-combate-a-desigualdade/>. Acesso em: 20 ago. 2021.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**, 25. ed., São Paulo: Paz e Terra, 1996.

KARNAL, Leandro. **Todos contra todos: O ódio nosso de cada dia**. Leya. ed. atual. RJ: [s. n.], 2017.

LIMA, Tatiane. Educação básica e o acesso de transexuais e travestis à educação superior. **Rev. Inst. Estud. Bras.** v. 77, set-dez. 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rieb/a/jfYd7V5qLByWf9bY4MgCbqC/?lang=pt>. Acesso em: 18 ago. 2021.

MORAES, Alexandre de. **Direito Constitucional**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

MUSSE, Ricardo. **Émile Durkheim: Fato Social e divisão do trabalho**. São Paulo : Ática, 2011. (Ensaio comentado).

PRADO JUNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 15. ed., 1972.

SANTOS, I.; ROCHA, J. G. **Diversidade & ações afirmativas**. Rio de Janeiro: CEAP, 2007.

SANTOS, Boaventura de Sousa; FILHO, Naomar de Almeida. **A Universidade no Século XXI: Para uma Universidade Nova**, 2008. Disponível em: <http://www.boaventuradesousasantos.pt/media/A%20Universidade%20no%20Seculo%20XXI.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2021.

SÃO PAULO. Cidade de São Paulo. **Prefeitura de São Paulo divulga Censo da População em Situação de Rua 2019**. 31/01/20. Disponível em: <http://www.capital.sp.gov.br/noticia/prefeitura-de-sao-paulo-divulga-censo-da-populacao-em-situacao-de-rua-2019>. Acesso em: 19 ago. 2021.

SAMPAIO, Breno; GUIMARÃES, Juliana. **Diferença de eficiência entre o ensino público e o ensino privado**. [s. l.], v. v. 13, 2009. Disponível em: [https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-80502009000100003#:~:text=Isso%20mostrou%20que%20o%20ensino,pouco%20acima%20da%20efici%C3%Aancia%20m%C3%A9dia](https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-80502009000100003#:~:text=Isso%20mostrou%20que%20o%20ensino,pouco%20acima%20da%20efici%C3%Aancia%20m%C3%A9dia). Acesso em: 19 ago. 2021.

SILVA, Tatiana Dias; CALMON, Paulo Du Pin; SILVA, Suylan de Almeida Midlej. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). **Políticas Públicas de igualdade racial: trajetórias e mudança institucional no governo federal de 2000 a 2014**. Disponível em: [https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=38215&Itemid=457](https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=38215&Itemid=457). Acesso em: 20 ago. 2021.